

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 417, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o regulamento para a realização de cerimônias de colação de grau dos estudantes dos cursos de graduação da UFSCar.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 11 de outubro de 2022 para a 102ª reunião ordinária, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 217 e 218 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 55 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º As cerimônias de colação de grau serão realizadas nas dependências dos *campi* da UFSCar, de acordo com o local do curso, em local, data e horário estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), reunindo estudantes de vários cursos ou com todos os discentes de um mesmo curso.

§ 1º Haverá cerimônia de colação de grau somente após o final do período letivo regular e após o Processo de Avaliação Complementar (PAC).

§ 2º Não haverá cerimônia para casos de colação de grau antecipada.

Art. 2º As cerimônias de colação de grau serão presididas pelo Reitor(a) ou, por delegação deste, pelo Vice-Reitor(a), Pró-Reitores, Diretores das Unidades Universitárias ou Diretores Acadêmicos de *campi*.

Art. 3º A ProGrad informará a Reitoria sobre as cerimônias e encaminhará os convites para os coordenadores de curso que irão compor a mesa.

Art. 4º Somente o estudante que tiver cumprido integralmente todas as exigências previstas no projeto pedagógico do curso em que se encontra inscrito, bem como estiver com situação

regular perante o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), poderá participar da cerimônia de colação de grau.

Art. 5º A cerimônia de colação de grau será organizada pela Divisão de Gestão e Registro Acadêmico - DiGRA no *campus* São Carlos e pelos respectivos Departamentos de Ensino de Graduação (DeEG/ProGrad) nos demais *campi*.

Art. 6º A cerimônia de colação de grau deverá ser realizada de acordo com o Roteiro estabelecido pelo Anexo I desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva
Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Presidente do Conselho**, em 17/10/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0844105** e o código CRC **7639394A**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.036283/2022-80

SEI nº 0844105

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

ANEXO I - Resolução CoG 417

ROTEIRO COM BASES MÍNIMAS PARA A REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU

ATENÇÃO: Este roteiro poderá ser complementado com outros elementos a critério da comissão organizadora.

01 – Início

Mestre de cerimônias inicia a cerimônia e passa informações administrativas aos formandos:

"A Universidade Federal de São Carlos tem a honra de recebê-los para a cerimônia de colação de grau, dos formandos em ANO/PERÍODO, dos cursos de [nome dos cursos]:

Agradecemos a presença de todos nessa colação de grau."

02 - Composição da mesa de honra

Mestre de cerimônias apresenta os(as) integrantes da mesa de honra:

"Para compor a mesa de honra convidamos:

Reitor ou representante nomeado pela Reitoria:

Diretor(a) de centro ou representante:

Coordenador(a) de curso ou representante:"

03 - Abertura da sessão / Hino Nacional

Mestre de cerimônias passa a palavra ao presidente da cerimônia para abertura da sessão:

Para abertura oficial desta sessão de colação de grau, passamos a palavra ao

Reitor(a):

"Declaro aberta esta sessão de colação de grau para os formandos dos cursos de [nome dos cursos]. Solicito que todos nos posicionemos para entoar o hino nacional brasileiro"

04- Chamada nominal

Mestre de cerimônias faz a chamada nominal dos formandos:

Passaremos a chamada nominal dos formandos:

"Nomes do formandos"

05 – Discurso do(a) orador(a) da turma

Mestre de cerimônias apresenta o(a) orador(a) da turma para fazer o discurso:

06 – Juramento

Mestre de cerimônias chama o(a) estudante juramentista:

Neste momento será realizado o juramento dos formandos do curso. Para proferi-lo, convidamos o(a) concluinte.

Juramentista: *"Peço aos formandos que fiquem em pé, estendam o braço direito e repitam o juramento:"*

"Prometo, sob juramento, observar os postulados da ética profissional, concorrer para o desenvolvimento das ciências e das artes e bem servir aos interesses da nação."

07 – Concessão de grau

Mestre de cerimônias passa a palavra ao presidente da cerimônia:

Passo a palavra ao Reitor(a) para proferir o termo de concessão de grau aos graduandos que a ele fizerem jus.

Reitor(a):

"Pela tradição, pelos esforços despendidos em todos estes anos de formação, concedo o grau de licenciado(a) ou bacharel(a) aos formandos da UFSCar [ano de formação e nomes dos cursos]"

08 – Discurso do(a) Reitor(a) e encerramento

Mestre de cerimônias passa palavra ao presidente da mesa

Ouviremos agora o pronunciamento do(a) Reitor(a) ou representante

Reitor(a) realiza seu pronunciamento e finaliza declarando encerrada a sessão de colação de grau.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Presidente do Conselho**, em 17/10/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0844134** e o código CRC **65EB63BE**.